

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CÂMPUS DE ARAGUAÍNA  
MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL

Av. Paraguai, s/nº – esquina com Rua Uxiramas - Setor Cimba | 77824-838 | Araguaína/TO  
(63) 2112-2201/9232-5643 | www.uft.edu.br | mbagpc@uft.edu.br



**EDITAL Nº 004/2014**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA 4ª TURMA DO**  
**MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL – ARAGUAÍNA**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESQ torna público(a) que estarão abertas entre os dias de 30 de OUTUBRO de 2014 a 27 de Fevereiro de 2015, as inscrições para selecionar candidatos para ingresso em 2015 no curso de Especialização em MBA em Gestão Empresarial IV Turma, Campus de Araguaína, de acordo com os termos da Resolução CNE/CES Nº 01, de 03 de abril de 2001, da Portaria Nº 87/MEC de 07 de maio de 2004 e em conformidade com as Normas Gerais da Pós-Graduação (Resolução 04 de 26 de fevereiro de 2004 da UFT), conforme discriminação e detalhamento a seguir:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS**

Abrir inscrição para seleção de candidatos para a **4ª TURMA do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gestão Empresarial**, no Campus Universitário de Araguaína, tendo como objetivo geral qualificar gestores de empresas e recém-formados preparando-os para lidar com a especificidade das empresas com o propósito de contribuir significativamente com a formação no sentido econômico, social e gerencial da gestão empresarial.

## **2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. De 30 de outubro de 2014 a 27 de fevereiro de 2015, estarão abertas as inscrições de candidatos para seleção para preenchimento das vagas para o ano letivo de 2015.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio do e-mail, preenchendo o formulário (anexo II) e enviando-o por email juntamente com o comprovante de depósito ou transferência (digitalizado) para o seguinte email [coordgestaoempresarial@mail.uft.edu.br](mailto:coordgestaoempresarial@mail.uft.edu.br) e somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição. Será enviado e-mail para os candidatos confirmando a sua inscrição.

- a) Aceitar realizar um exame de seleção.
- b) Possuir disponibilidade de tempo para desenvolver plena e efetivamente o curso de pós-graduação nos seus horários e cronogramas estabelecidos, especialmente a flexibilização de horários para os professores visitantes e em casos não previstos pela coordenação do curso.
- c) Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), efetuada diretamente na seguinte conta do curso:

Banco: **Banco do Brasil**  
Agência: **3615-3**  
Conta Corrente: **200.415-1**  
Nome: **F - APOIO**

d) A inscrição somente será válida e efetivada, após a confirmação de pagamento da taxa de inscrição.

2.3. É vedada a inscrição extemporânea.

2.4. Não haverá isenção total ou parcial dos valores das taxas de inscrição.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do curso por conveniência da Administração ou Coordenação do Curso.

2.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Curso pretendido do direito de excluir do processo de seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

2.8. A Propesq não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos impossibilitem a transferência de dados.

2.9. A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados será devolvida desde que requerida no período de uma semana após a divulgação do resultado final da seleção, e até no máximo 30 (trinta) dias. Após este período a documentação será incinerada.

2.10. A homologação das inscrições será publicada através da internet (<http://www.uft.edu.br/>), no cronograma estipulado neste edital.

2.11. O curso será ministrado aos finais de semana, nas sextas (noite) sábado (tarde) e nos domingos (manhã), conforme calendário no item 10. Poderá haver horários especiais ou remanejamento do cronograma das aulas, no caso de fatos imprevistos, e desde que comunicado com antecedência mínima de 30 dias para os alunos.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE**

3.1. Número de Vagas:

a) Os candidatos inscritos serão submetidos à seleção do presente Edital, conforme cronograma definido, de caráter classificatório, para preencher 65 vagas.

b) 65 vagas, das quais 6 são destinadas a servidores técnicos administrativos da UFT caso preencham os pré-requisitos e 3 vagas para os ex-alunos do curso de gestão de cooperativas da UFT. Os servidores selecionados e ex-alunos do curso de gestão de cooperativas terão bolsa de 50% do valor da mensalidade em cada mês.

c) Somente serão iniciadas as aulas se houverem se matriculado no curso pelo menos 35 (trinta) alunos, caso contrário, será devolvido o pagamento de matrículas já efetuadas e aberto novo processo seletivo ou prorrogação as inscrições a critério da coordenação de curso.

3.2. Fases do Processo Seletivo:

3.2.1. O processo de seleção constará de dois itens para avaliação, a saber:

3.2.2. Análise de Currículo.

- a) A análise do Currículo adotará os seguintes critérios, por ordem de prioridade: Experiência e atuação pertinentes à temática do curso; Formação Acadêmica (outras especializações, mestrado e doutorado); Trabalhos Técnicos realizados; Publicações Científicas. A coordenação do curso poderá pedir a comprovação de qualquer item do currículo a qualquer momento, podendo ser desclassificado o candidato que indicar no Currículo atividade/publicação não passível de comprovação.
- b) O currículo deverá ser anexado no formulário de inscrição juntamente com o comprovante de depósito/transferência referente à inscrição, devendo o aluno entregar estes documentos no momento da sua entrevista.
- c) A pontuação máxima do currículo será de 50 pontos.

### 3.2.3. Entrevista.

- a) A entrevista será realizada por uma comissão composta de, no mínimo, 02 (dois) professores, podendo contar com a presença de membro externo convidado, com um tempo previsto de 15 minutos.
- b) A ordem de chamada para as entrevistas se dará com base na ordem de inscrição dos candidatos, podendo haver alterações de acordo com a Coordenação.
- c) A pontuação máxima da Entrevista será de 50 pontos.
- d) A nota final será obtida por meio da soma das notas da Análise Curricular e da Entrevista, determinando a classificação dos candidatos.
- e) Em caso de empate os critérios para desempate serão, nesta ordem: maior pontuação na Análise de Currículo, maior pontuação na Entrevista. Persistindo o empate, o candidato com maior idade será classificado.

### 3.4. Prazo para recursos:

- a) O resultado final somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes à seleção, que o tornem eivado de vícios, declarados pela maioria do Conselho Universitário, presidido pelo Reitor da UFT, que proporá a anulação do processo seletivo e sua reorganização o mais breve possível.
- b) O julgamento dos entrevistadores é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais, hipóteses em que caberá recurso ao Conselho Universitário, observado o seguinte:
- c) O candidato que desejar interpor recurso(s) contra os resultados disporá de até 24 horas após a divulgação do resultado provisório do processo seletivo.
- d) Os resultados dos recursos serão divulgados até o dia de 28 fevereiro de 2015 no endereço eletrônico (<http://www.uft.edu.br>). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Porém, será disponibilizada cópia do resultado do recurso aos que solicitarem diretamente à Coordenação do Curso de Pós-Graduação.
- e) O(s) recurso(s) contra os resultados provisórios deve(m) ser encaminhados via SEDEX para o Coordenador do curso, Prof. Rumeninng Abrantes dos Santos, obedecendo ao prazo estabelecido na alínea “a”, do subitem 7.3. Será observada a data da postagem dos Correios para consideração do prazo estabelecido, no seguinte endereço:

Universidade Federal do Tocantins  
Campus de Araguaína

Av. Paraguai, s/n – esquina com Rua Uxiramas  
Setor Cimba  
CEP: 77.814-970  
Coordenação do curso de Gestão de Cooperativas  
Prof.: Rumeninng Abrantes dos Santos

g) Não será aceito recurso via *fax* ou correio eletrônico, presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 7.4, devidamente identificados.

h) A UFT e a PROPESQ não se responsabilizam por recursos postados e não entregues por razões alheias à Instituição.

i) Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

j) Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

#### 4. DO CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Data e Horário</b>	<b>Local</b>
Publicação do horário das entrevistas.	De 02/03/2015 até às 12h	Enviado por e-mail e Site da UFT
Entrevistas e Análise Curricular	05 e 06/03/2015, das 8h às 19h	Anfiteatro, Sala 01 (sala de apoio ao cooperativismo) - Campus de Araguaína
Publicação do Resultado Provisório	Dia 07/03/2015, das 8h às 18h	Enviado por e-mail e Site da UFT
Publicação do Resultado Final	Dia 09/03/2015, a partir das 8h	Enviado por e-mail e Site da UFT
Matricula dos Aprovados	10 e 11/03/2015, das 8h às 19h	Anfiteatro, Sala 01 (sala de apoio ao cooperativismo) - Campus de Araguaína
Publicação da Segunda Chamada (em caso de desistências)	12/03/2015, das 8h às 18h	Enviado por e-mail e Site da UFT
Matricula dos Aprovados em 2ª chamada	13/03/2015, das 8h às 18h	Anfiteatro, Sala 01 (sala de apoio ao cooperativismo) - Campus de Araguaína
Início das aulas	20/03/2015 às 19h	UFT- Campus de Araguaína

#### 4.1. Das Matrículas e Mensalidades:

##### 4.1.2. Documentos necessários para a Matrícula, acompanhados do original para validação:

- a) Cópia do título eleitoral e do comprovante de votação nas últimas eleições (2014);
- b) Cópia de documento comprobatório de cumprimento das obrigações militares, para o sexo masculino;
- c) Cópia do diploma de graduação em qualquer curso superior reconhecido pelo MEC, em conformidade com a Resolução nº 01 de 08/06/2007 ou documento comprobatório de conclusão da graduação oferecido por instituição devidamente autorizada pelo MEC.
- d) Pagamento da taxa de matrícula, no valor de R\$ 295,00, ou entrega de comprovante de depósito do mesmo valor na conta descrita no item 2.2 deste edital. A matrícula corresponde à primeira das 18 mensalidades.

##### 4.2. Valor das demais mensalidades: 17 (dezesete) parcelas de R\$ 295,00.

4.2.1. Total do investimento (mensalidades e matrícula): R\$ 5.310,00. A taxa de matrícula corresponde à primeira mensalidade e as demais 17 devem ser pagas até o dia 10 de cada mês.

##### 4.3. Modalidades de Desconto:

- a) Pagamento em dia das mensalidades (até o dia 10 de cada mês, ou dia útil subsequente) o aluno terá desconto de 5%, o valor da mensalidade neste caso será de **R\$ 280,25**;
- b) Caso o aluno opte pelo pagamento por meio de cheques pré-datados, terá **desconto de 5%** no valor das mensalidades (O valor da mensalidade nesse caso será de **R\$ 280,25**), porém, caso algum cheque não tenha fundos, perderá automaticamente o direito a este desconto. Para ter direito a este desconto, o aluno deverá encaminhar o pedido no ato da matrícula, junto com os cheques pré-datados.
- c) Caso o aluno perca algum módulo, que não seja justificado por atestado caracterizando doenças infectocontagiosas, o mesmo deverá pagar uma taxa de **R\$ 295,00** equivalente a uma mensalidade.
- d) Se o aluno não defender o artigo dentro do período previsto pela coordenação do curso o mesmo também terá que pagar uma taxa de **R\$ 295,00** para que uma nova banca seja formada e para que o mesmo possa apresentar em outra data estipulada pela coordenação.

##### 4.4. Critérios de Avaliação:

###### a) Dos Alunos:

A avaliação das respectivas disciplinas (módulos) será feita de acordo com a metodologia desenvolvida pelo Docente, respeitando a seguinte estrutura:

Apuração da frequência às aulas ou atividades previstas;

Apuração da média final das disciplinas, mediante provas, exames e/ou trabalhos, participação e interesse pela disciplina, segundo observação do docente;

Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

###### b) Do Aproveitamento:

A média de aprovação em cada disciplina é 7,0 (sete);

Será reprovado o aluno que ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento) de falta em uma disciplina e/ou de uma atividade desenvolvida pelo docente, sendo esta avaliativa.

Dentro das horas/aulas de cada disciplina, até 20% poderão ser cumpridas por meio de atividades a distância, tais como impressão de leitura, debates monitorados, trabalhos, entre outros, a critério do docente responsável e da Coordenação do curso.

Observações:

Caso o/a discente não atinja a frequência mínima ou o aproveitamento mínimo exigido em uma disciplina, poderá seguir com as demais disciplinas e receberá declarações por elas aprovadas.

Caso o/a discente deixar de assistir todo o módulo (disciplina), o mesmo terá direito a concluí-la na turma do Curso de Pós-Graduação seguinte, caso o mesmo seja oferecido;

- Caso o/a discente não tenha atingido a carga horária mínima (360 horas) para obter o título de especialista, terá que se matricular em nova turma, e cursar as disciplinas faltantes, pagando somente por estas.

4.5. Alunos Especiais:

4.5.1. A critério da coordenação poderão ser oferecidas vagas para alunos especiais.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Tabela: Estrutura Curricular e Cronograma

Anexo II – Tabela: Ficha de Inscrição

5.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.

5.3. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 9232-5643, pelo e-mail [mbagpc@uft.edu.br](mailto:mbagpc@uft.edu.br) ou nos sites [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br) e [www.rumeninng.com.br](http://www.rumeninng.com.br).

Araguaína, 24 de Outubro de 2014

RUMENINNG ABRANTES DOS SANTOS  
Coordenador do MBA em Gestão Empresarial

**EDITAL Nº 004/2014**  
**ANEXO I – Estrutura Curricular e Cronograma**

<b>Disciplina</b>	<b>Datas Previstas</b>		
	<b>2015</b>		
Gerenciamento Estratégico de Marketing - (GEM)	20/03	21/03	22/03
Cultura e Mudança Organizacional - (CMO)	17/04	18/04	19/04
Gerenciamento Estratégico da Logística - (GEL)	22/05	23/05	24/05
Teoria das Organizações - (TO)	20/06	21/06	22/06
Gestão Estratégica de Pessoas - (GEP)	15/08	16/08	17/08
Controle e Gestão da Qualidade - (CGQ)	18/09	19/09	20/09
Economia Empresarial - (EEP)	16/10	17/10	18/10
Administração de Capital de Giro - (ACG)	06/11	07/11	08/11
Liderança, Coaching e Desenvolvimento de Equipes - (LCDE)	04/12	05/12	06/12
	<b>2016</b>		
Seminários de Pesquisa em Administração - (SPA)	26/02	27/02	28/02
Metodologia de Pesq. e Didática do Ens. Superior - (MPD)	11/03	12/03	13/03
Contabilidade Gerencial - CG	08/04	09/04	10/04

OBS: Poderão sofrer alterações na ordem dos módulos, porém o que não se altera são as datas em que os módulos ocorrerão.

**EDITAL Nº 004/2014**  
**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL**

<b>UFT/PROPEQ</b>	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b> <b>MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL</b>	
<b>PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO (candidato)</b>		
Nome do candidato: (não abreviar)		
ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua/Av.: Bairro: Cidade: UF.: CEP:		Telefones:
E-mail:		Celular:
<b>DADOS PROFISSIONAIS:</b> Empresa: Função: Endereço: Bairro: Cidade: UF:		Telefones:
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
CERT. MILITAR Nº:	SÉRIE:	CATEGORIA:
TÍTULO DE ELEITOR Nº:	ZONA:	SEÇÃO:
CANDIDATO: ( ) Graduado ( ) Especialista ( ) Mestre		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA:</b>		
( ) Ex-aluno da UFT ( ) Servidor da UFT		
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO SENSU</i> E SUA BASE LEGAL. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.		
DATA DA INSCRIÇÃO  ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO:	